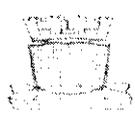


PUBLICAÇÃO
24/04/18
André Manoel Brito
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO ADITIVO Nº 038/2018 AO CONTRATO Nº 130/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 130/2017: Contratação de serviço referente à disponibilização de tecnologia para atendimento da lei federal nº 8.666/93 (lei de licitações) e demais legislações correlatas, para a realização da edição, diagramação e publicação dos atos oficiais no diário oficial do município (DOM), em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) para atender a demanda do município.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07301/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0400.2102.33903900.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tanerredo Neves, nº 2539, CEO Torre Nova Iorque, Sala 2001, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:
Aditivo de valor ao contrato original, no percentual de 25%, acrescentando ao valor global de **RS542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, a quantia de **RS135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, passando a ser o novo valor global de **RS677.500,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, bem como a modificação das especificações dos itens para melhor adequação aos objetivos do Município nos termos do art. 65, I, "a", "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas - BA, 23 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPE: 422.022.215 43

2.
CPE: 061623041-15

Leandro Sávio
Procurador de Município
Lauro de Freitas - BA